

Direitos Humanos, educação e poder: tensões e desafios no processo de formação para emancipação de minorias.

André Luiz Sales de Souza¹, Bruna de Oliveira Costa².

1. Bacharel em Humanidades pela Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB e bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO; * assouza1990@gmail.com;

2. Bacharela em Humanidades, Licencianda em História pela Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFOB.

Palavras Chave: *Direitos Humanos, Educação, Minorias.*

Introdução

Este trabalho propõe-se a discutir, o quão fundamental é a inserção da matéria Direitos Humanos na educação básica como instrumento capaz de maximizar os mecanismos de empoderamento das minorias. Hodiernamente, discussões sobre os Direitos Humanos têm apontado para a questão educacional, seguindo o princípio de que os Direitos Humanos somente servirão para emancipação do homem se incorporados à formação educacional desde sua base. Ou seja, o homem somente será, de fato, emancipado e dotado de dignidade no momento em que a sociedade contemporânea romper com as barreiras de um ensino retrógrado e, até mesmo, alienante. Por suposto, através da leitura, interpretação e análise de grandes teóricos dos Direitos Humanos e da Educação como Hannah Arendt, Boaventura de Souza Santos, Vera Maria Ferrão Candau, dentre outros, entende-se que a discussão, ainda latente, sobre os Direitos Humanos dentro da educação deve ser cada vez mais aprimorada, praticada, efetivada.

Resultados e Discussão

O debate sobre a educação é de fundamental importância para a constituição de um arsenal de conceitos que baseiam o desenvolvimento das concepções em torno de uma cultura democrática, aberta, pluralista e voltada para os direitos humanos, visando possibilitar às minorias o papel de protagonismo nos seus cenários. O debate sobre o próprio conceito de educação evoca, portanto, a necessidade da atenção ao modo como se estruturam as práticas educativas buscando a socialização e a transformação de diversas realidades que, de outro modo permaneceriam isoladas (BITTAR, 2007).

Os Direitos Humanos devem ser revistos na sociedade contemporânea pelo motivo de não assegurar, na prática, o direito supremo de dignidade às minorias (ARENDETT,1988). Boaventura aponta que, o fato dos Direitos Humanos serem criados como universais dentro da cultura ocidental, aconteceu às custas da legitimidade das culturas locais e, desse modo, é necessário o entendimento de que a cultura não é única, mas múltipla (SANTOS, 1997).

Destarte, a inserção de direitos humanos na formação básica visa mexer na matriz da sociedade, procura assimilar os grupos marginalizados e discriminados aos valores, mentalidades, conhecimentos socialmente valorizados pela cultura hegemônica. Para além de repensar em inseri-la nos currículos, deve-se considerar sua dinâmica, tanto no que se refere aos conteúdos do currículo quanto às relações entre os diferentes atores, às estratégias utilizadas nas salas de aula, aos valores privilegiados etc. Assim sendo, simplesmente os que não tinham acesso a esses bens e a essas instituições são incluídos nelas tal como são. (CANDAU, 2008).

Nesse caso, é de extrema importância que se entenda que os Direitos Humanos devem assegurar a

emancipação do homem, não somente como membro de uma sociedade, mas também como indivíduo, protagonista dela. Pensar em um modelo de educação em direitos humanos ainda na formação básica é trabalhar com a possibilidade da escola como meio de despertar vocações intrínsecas e, já presentes na sociedade, de práticas de poder.

O exercício desse poder é o desafio maior na educação, considerando que se faz necessário um exercício de aprendizagem para uma cultura democrática. Afinal, o estabelecimento de uma cultura democrática, fomentadora da autonomia da pessoa e o exercício do poder de forma democrática não nascem e não estão imanentes com a natureza biológica humana. Mas são dimensões da vida e da cultura que precisam ser apreendidos e praticados (NETO, 2008).

Partindo desses posicionamentos, pode-se depreender o quão essencial é processo de formação dos indivíduos, desde a educação básica, para a construção de sujeitos capazes de romper com amarras oriundas dos processos históricos em que estavam inseridos. A inserção da discussão sobre direitos humanos ainda na educação básica é essencial para o desenvolvimento de uma percepção diferenciada do outro, na medida em que encara-se o diferente como indispensável para agregar conhecimentos das realidades de outrem.

Conclusões

Posto isso, pode-se observar que, apesar da gama de discussões já feitas em torno dessa questão, há muito que se avançar para que efetivamente a educação em direitos humanos supere o *status* de “necessário” aos currículos da formação básica. É, a partir da reestruturação das bases da educação, que poder-se-á almejar a possibilidade de as minorias assumirem os diversos espaços que ainda lhe são restritos, num futuro próximo.

A proposta então, não é dividir a sociedade em grupos culturais fechados, mas buscar, a partir dessa inserção, o enriquecimento propiciado a cada um e a todos pela pluralidade de formas de vida, pelo convívio e pelas opções pessoais, assim como o compromisso ético de contribuir com as transformações necessárias à construção de uma sociedade mais justa.

ARENDETT, Hannah. As perplexidades dos Direitos do Homem. In: IDEM. ... São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 324-326.

BITTAR, Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Educação em direitos humanos: questões pedagógicas. In:BITTAR, Eduardo C. B. (Coord.). Educação e Metodologia para os Direitos Humanos. São Paulo: Quartier Latin, 2008. 285 - 298 p.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETTO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. Cad. CEDES, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, Ago. 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural de direitos humanos. Lua Nova [online]. 1997, n.39, pp. 105-124. ISSN 0102-6445.